

DISCRIMINAÇÃO	Especiais		Combatentes					Escriventes	Especialistas			Artífices	TOTAL
	C.F.O.	G.P.	Subten.	1.º Sgt.	2.º ou 3.º Sgt.	Cabos	Soldados		Enf.	Mot.	Outras Esp.		
S. I.			2	2	19	3	29	26	2	1	41	39	164
S. Subs.			3	3	10	6	70	10		7	1		110
S. S.			2	1	9	6	100	16	61	1	51		247
S.T.M.			4	3	9	4	253	8		68	22	94	465
E.E.F.			3	1	10	3	28	7	2		10		64
P.M.R.G.			2	2	14	6	35	2	2	2			65
TOTAL DISTRIBUIDO	73	30	137	193	1.282	1.455	14.676	253	113	302	1.559	202	20.275
FIXAÇÃO PARA 1962	73	30	137	193	1.282	1.455	14.676	253	113	302	1.559	202	20.275

Observações: As Unidades Administrativas contarão, além dos motoristas do Quadro de Especialistas, com soldados habilitados para dirigir viaturas para atender às necessidades do serviço.

DECRETO N 41.297, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1962

Aprova o orçamento da Caixa Beneficente da Guarda Civil de São Paulo, para o exercício de 1963

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam orçadas e fixadas para o exercício financeiro de 1963, respectivamente, as seguintes receitas e despesas para a Caixa Beneficente da Guarda Civil de São Paulo, nos termos do parágrafo 4.º, do artigo 1.º do Decreto n. 8.499 de 20 de agosto de 1937.

HISTÓRICO	Efetivas Cr\$	Mutações Patrimoniais Cr\$	Totais Cr\$
Receita Geral			
I — Ordinária	362.717.000,00		362.717.000,00
II — Extraordinária	15.530.000,00	1.500.000,00	17.030.000,00
Somas	378.247.000,00	1.500.000,00	379.747.000,00
Despesa Geral			
I — Fixa	43.290.000,00		43.290.000,00
II — Variável	232.657.000,00	103.800.000,00	336.457.000,00
Somas	275.947.000,00	103.800.000,00	379.747.000,00

Artigo 2.º — A receita e despesa de que trata o artigo anterior, obedecerão a discriminação constante das tabelas explicativas anexas a este decreto, as quais vão subscritas pelo Presidente da Entidade.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1963.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 26 de dezembro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Floravante Zampol

Diretor Geral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de dezembro de 1962.

TABELAS EXPLICATIVAS DO ORÇAMENTO DA CAIXA BENEFICENTE DA GUARDA CIVIL DE SÃO PAULO PARA O EXERCÍCIO DE 1963

RECEITA GERAL

CÓDIGO		DESIGNAÇÃO DA RECEITA	SOMAS PARCIAIS		EFETIVAS	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
Local	Geral		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
		RECEITA ORDINÁRIA					
		I — Taxas					
1	1.21.4	Taxas de expediente					
		1 — Emolumentos de empréstimos ..		170.000,00			
		2 — Emolumentos de fianças de aluguéis		250.000,00	420.000,00		
		Soma da renda das taxas ..			420.000,00		420.000,00
		II — Patrimonial					
2	2.01.0	Renda Imobiliária ..					
		1 — Locação de Imóveis ..		1.100.000,00			
3	2.02.0	Renda de capitais					
		Juros					
		1 — Juros sobre apólices ..	50.000,00				
		2 — Juros sobre depósitos em bancos ..	3.500.000,00				
		3 — Juros sobre empréstimos simples ..	3.000.000,00				
		4 — Juros sobre caução de uniformes ..	70.000,00	6.620.000,00	7.720.000,00		
		Soma da receita patrimonial ..			7.720.000,00		7.720.000,00
		III — Industrial					
4	3.03.0	Estabelecimentos de serviços diversos					
5		Gabinete Dentário ..		300.000,00			
6		Armazém de Abastecimento ..		25.741.500,00			
7		Farmácia ..		12.515.000,00			
		Colônia de Férias ..		13.020.500,00	51.577.000,00		
		Soma da receita industrial ..			51.577.000,00		51.577.000,00
		IV — Receitas Diversas					
8	4.14.0	Rendas Diversas					
9		Contribuição ..		150.000.000,00			
10		Jóia ..		95.000.000,00			
11		Assistência Hospitalar ..		38.000.000,00			
		Descontos por faltas e suspensões ..		20.000.000,00	303.000.000,00		
		Soma das receitas diversas ..			303.000.000,00		303.000.000,00
		TOTAL DA RECEITA ORDINÁRIA ..			362.717.000,00		362.717.000,00
		RECEITA EXTRAORDINÁRIA					
12	6.11.0	Alienação de bens patrimoniais					
		Venda de material usado ..					
		1 — Venda de material usado ..				1.500.000,00	1.500.000,00
18	6.13.0	Receita de exercício anteriores					
		Arrecadação de rendas de exercícios anteriores ..			10.000,00		10.000,00
14	6.20.0	Contribuição diversas					
15		Donativos ..			20.000,00		
		Contribuição do Estado ..			10.000.000,00		10.020.000,00
	6.23.0	Eventuais					